

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO

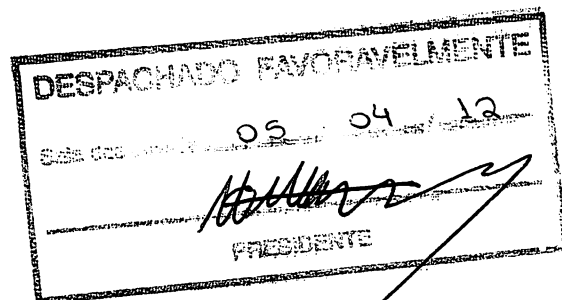
315/12

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 510 / 2012

Campo Mourão, 03 / 04 / 12 Horas 11:25

Uphana
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que através da Secretaria competente, seja realizada a pintura dos redutores de velocidade de toda a extensão da Avenida José Custódio de Oliveira, bem como, onde se fizerem necessárias, que sejam implantadas placas de sinalização indicando-os.

JUSTIFICATIVA:

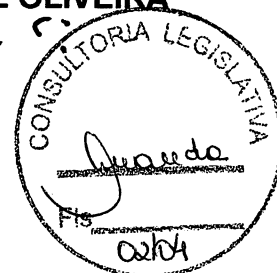
À presente proposição se faz pertinente considerando as constantes reclamações de moradores da referida via, devido aos abusos de velocidade dos motoristas que por ali trafegam.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 2 de abril de 2012.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

315/LQ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 510/2012
REQUERIMENTO /2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula do mesmo Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de Abril de 2012.

.....
Luzia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-5421 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/04/2012.

- | | |
|--|--|
| ☒) Indicação nº _____/2012 | ☐) Projeto de Lei nº _____/2012 |
| ☐) Indicação Legislativa nº _____/2012 | ☐) Projeto de Resolução _____/2012 |
| ☐) Requerimento _____/2012 | ☐) Emenda à L.O.M. nº _____/2012 |
| ☐) Outros _____/2012 | ☐) Moção nº _____/2012 |

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- ☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐) Verificação de Prejudicialidade.
- ☐) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐) Inconstitucional por ferir:.....
- ☐) Inorgânico por ferir:.....
- ☐) Ilegal por ferir:.....
- ☐) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas:.....
- ☐) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05/04/2012.

- | | |
|--|--|
| ☒) favorável à tramitação. | ☐) Emendas em anexo. |
| ☐) favorável à tramitação com emendas. | ☐) Substitutivo em anexo. |
| ☐) Pela apresentação de substitutivo | ☐) Diligências. |
| ☐) Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
OAB/PR 29391